



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística

PORTARIA A/CSIL Nº

DE DE

DE 2013

Institui a NOR-PRO-INFRALOG 403, sobre o Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no âmbito da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

O COORDENADOR GERAL DO SUBSISTEMA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.789, de 29 de junho de 2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 22.024, de 17 de setembro de 2002 que dispõe sobre a Organização da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria A/CSIL n.º 013, de 30 de setembro de 2004, que institui o Manual do Subsistema de Infraestrutura, Gestão Predial, Logística e Suprimentos – INFRALOG e

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar os responsáveis pelas Unidades Armazenadoras de Materiais por ocasião da Prestação de Contas, bem como, servir de embasamento para as atividades executadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a NOR-PRO-INFRALOG 403, que dispõe sobre o Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no âmbito da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O relatório estará disponível para emissão após preenchimento ou alteração do Questionário de Condições de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais através do Sistema de Informações Gerenciais de Material.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA
Coordenador Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Edição: NOR-PRO-INFRALOG-403 Dispõe sobre o Relatório de Funcionamento de Unidade Armazenadora de Material dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no âmbito da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

I - GENERALIDADE:

1 - Esta norma é uma publicação específica da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração.

II. - DA FINALIDADE:

1 - Subsidiar de dados os responsáveis pelas Unidades Armazenadoras de Materiais (UAMs) por ocasião da Prestação de Contas, bem como, servir de embasamento para as atividades executadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

III - DA RESPONSABILIDADE:

1 - A Coordenadoria de Suprimentos da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pelo Módulo de Gestão de Estoques do Sistema de Informações Gerenciais de Material (SIGMA) no qual ficará disponível o Questionário de Condições de Funcionamento de UAM para preenchimento e atualização, bem como, pelo Relatório de Funcionamento de UAM, entretanto, o preenchimento do questionário e a emissão do relatório ficará a cargo dos Responsáveis pelas UAMs, seus Auxiliares e/ou Gerentes de Almoarifados das respectivas UAMs.

IV - DO CONTEÚDO:

1 - Esta norma estabelece a forma para o preenchimento do Questionário das Condições de Funcionamento de UAM e para a emissão do Relatório de Funcionamento de UAM.

V – AMPLITUDE:

1- No âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

VI – REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

1 – Resolução Conjunta CGM/SMA No 55 de 07 de dezembro de 2010 e Portaria da Auditoria Geral que dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral da Prestação de Contas dos Responsáveis por

Almoxarifados nos órgãos da Administração Direta publicada anualmente por ocasião final do exercício financeiro.

VII – DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONARIO:

1 – O questionário será preenchido somente por servidores devidamente cadastrados no SIGMA.

1.1 – O questionário deverá ser preenchido por todas as UAMs cadastradas no SIGMA, independente de utilizarem ou não o sistema e/ou terem alcançado o valor definido por ocasião da edição da Portaria da Auditoria Geral da Prestação de Contas dos Responsáveis por Almoxarifados.

2 – O questionário esta dividido em 10 (dez) itens a saber:

2.1 – I - Identificação do Órgão – Permitirá a identificação da UAM a partir de seu registro no SIGMA através da rotina C915T;

2.1.1 – No campo A4 deverá ser informado o código do Almoxarifado, Farmácia, Centro de Distribuição ou Almoxarifado de Laboratório;

2.2.2 – No campo A7 deverá ser informada a Área de Planejamento, Coordenadoria Geral de Atenção Primária ou Coordenadoria Regional de Educação ao qual pertence a UAM, caso não se saiba a qual pertença deverá ser registrado “Sem vinculacao”;

2.2.3 – Nos campos A8 e A9 será permitido o preenchimento de um campo para telefone e um campo para fax;

2.2 – II – Identificação do Responsável – Permitirá a identificação do Responsável a partir de seu registro no SIGMA e cadastramento de informações complementares através da rotina C916T;

2.2.1 – Os campos B6, B7 e B8 conterão 03 (três) campos para preenchimento cada um;

2.3 – III – Identificação do Substituído – Permitira a identificação do servidor substituído a partir do cadastramento das informações solicitadas através da rotina C917T;

2.4 – IV – Recursos Humanos – Composto de 04 (quatro) questões a serem respondidas e registro de informações complementares através da rotina C918T;

2.5 – V – Instalações – Composto de 06 (seis) questões a serem respondidas e registro de informações complementares através da rotina C919T;

2.6 – VI – Estocagem – Composto de 13 (treze) questões a serem respondidas através das rotinas C920T e C921T;

2.7 – VII – Segurança – Composto de 07 (sete) questões a serem respondidas através da rotina C922T;

2.8 – VIII – Registro e Controles – Composto de 11 (onze) questões a serem respondidas através das rotinas C923T e C924T;

2.9 – IX – Dimensionamento e Segregação – Composto de 03 (três) questões a serem respondidas e registro de informações complementares através da rotina C925T;

2.10 – X – Gestão de Estoques – Composto de 13 (treze) questões a serem respondidas através das rotinas C926T e C927T;

3 – Para cada questão formulada nas rotinas C918T a C927T deverá ser marcado de um dos seguintes campos:

3.1 – SIM – o procedimento é atendido, seguindo as normas apresentadas na legislação vigente.

3.2 – NÃO – o procedimento não é atendido.

3.3 – NÃO APLICÁVEL – N/A – o item não se aplica a UAM.

3.4 – O SIGMA trará preenchido o campo “SIM” de todas as questões.

4 - As respostas devem corresponder fielmente ao verificado na UAM, assegurada a veracidade das informações.

5 – Sempre que for assinalada a resposta NÃO ou NÃO APLICÁVEL – N/A, deverá obrigatoriamente ser apresentada a justificativa no campo “Justificativa”.

5.1 – O campo “Justificativa” possui um espaço total de 78 (setenta e oito) caracteres.

6 – Na questão que apresente subitens solicitando dados adicionais, preencher a informação no campo interno do subitem.

6.1 – Nos subitens que for solicitada a quantidade informar somente números;

6.2 – Nos subitens que for solicitado o volume ou a metragem informar números seguidos de vírgula.

7 – Os dados no SIGMA nas telas C915T a C927T deverão ser lançados sem utilização de acentuação gráfica (acento grave, acento agudo e til), de caracteres especiais, tais como: cedilha (ç), apóstrofo (’), aspas (”), ponto e vírgula (;), travessão (—) e barra (/). A indicação de numeral ordinal deve ser feita utilizando “a.” ou “o.”

7.1 – Ao ser verificada alguma divergência entre as informações registradas no SIGMA e a situação real, por ocasião de inclusão ou consulta das rotinas C915T a C917 do Questionário de Condições de Funcionamento de UAM ou emissão do relatório C915R – Relatório de Funcionamento de UAM, deverá ser realizado um contato com a Coordenadoria de Suprimentos para que seja providenciado o acerto na base do sistema.

7.2 – Nos os campos “B3 – Ato de designação” e “B12 – Ato de nomeação” do item “II – Identificação do Responsável” quando não existir responsável designado ou diretor da Unidade/Secretário deverá ser preenchido com “...” (três pontos).

8 – Quando o Questionário de Condições de Funcionamento de UAM for cadastrado pela primeira vez deverá ser selecionada a opção “Inclusão” na barra de opção do SIGMA, assim sucessivamente da rotina C915T até a C927T.

8.1 – Quando o questionário já estiver cadastrado e forem necessárias alterações nas informações registradas, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

8.1.1 – Consultar o questionário a partir da rotina C915T informando o código da UAM no campo A4 “Código da Unidade no SIGMA”;

8.1.2 – Selecionar a opção “Consulta” na barra de opção do SIGMA;

8.1.3 - Ao aparecer as informações registradas realizar as alterações necessárias selecionar a opção “Alteração” e confirmar a operação, prosseguir assim até a rotina C927T.

VII – DOS RELATÓRIOS:

1 – O Relatório de Funcionamento de UAM – C915R será emitido através do Menu Relatórios de Tabelas – C904M.

1.1 – Preencher os campos “Secretaria”, “Código do Almoarifado”, “Tipo de Órgão”, “Impressora:” e “Cópias”.

2 – Foram criados dois relatórios suplementares e disponíveis através do Menu Relatórios de Tabelas:

2.1 – C916R – Estatística do Relatório de Funcionamento de UAMs não conterá os seguintes itens “I – Identificação do Órgão”, “II – Identificação do Responsável”, “III – Identificação do Substituído” e “IX – Dimensionamento e Segregação”, bem como, os registros de informações complementares, conterá as questões respondidas consolidadas por tipo de resposta “Sim”, “Não” e “N/A”, por item e totalizando as respostas pela Secretaria, Órgão, Entidade ou total da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

2.2 – C919R – Relação de Questionários Preenchidos conterá as UAMs seu último fechamento no SIGMA, a matrícula e nome do responsável pelo preenchido ou última alteração do questionário, bem como, a data da inclusão ou última alteração e será consolidado por Secretaria, Órgãos, Entidade ou Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

3 – Os Relatórios de Funcionamento de UAM deverão ser emitidos para fins de Prestação de Contas dos Responsáveis por Almoarifados nos órgãos da Administração Direta Municipal, por ocasião das visitas realizadas pela Coordenadoria de Suprimentos da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração ou a qualquer tempo por solicitação dos Órgãos de Controles Interno e Externo.

3.1 – O relatório deverá ser assinado pelo Responsável pelo Almojarifado (UAM) e pelo responsável pela digitação ou última atualização.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1 – Caberá à Coordenadoria de Suprimentos da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração com base na Portaria que dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral da Prestação de Contas dos Responsáveis por Almojarifado nos órgãos da Administração Direta Municipal, bem como, das visitas realizadas pela suso dita Coordenadoria a revisão e atualização do Questionário de Funcionamento de UAMs para que se possa aprimorar o instrumento utilizado.

2 – O Questionário de Funcionamento de UAMs estará disponível através do SIGMA-PCE (programa instalado) e através de página <http://sigma/sigma/> (somente disponível pela intranet).

3 – É de responsabilidade do Responsável pela UAM, seus Auxiliares e/ou Gerentes de Almojarifados o acompanhamento das alterações, revisões e atualizações ocorridas no Questionário de Condições de Funcionamento de UAM e no Relatório de Funcionamento de UAM.

4 – Esta norma ficará disponível no sítio da Secretaria Municipal de Administração no link “Documentos: Infra”.